



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 735, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de Cz\$.
14 462 000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$
14 462 000,00 (QUATORZE MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.04774571.005 - Implantação de Açudes de Servidão Pública
4.1.1.0 - Obras e Instalações
Passa de.....Cz\$ 21 000 000,00
Para.....Cz\$ 35 462 000,00
Suplementação de.....Cz\$ 14 462 000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o Decreto de abertura,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 16 de setembro de 1988.


Francisco França Cambraia
PREFEITO MUNICIPAL